



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.930/2022.

De 02 de maio de 2.022.

Abre Crédito Especial junto ao orçamento programa vigente do Município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso II, do Art.41 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, na UG da Câmara Municipal, um crédito especial, no valor de R\$ 375.808,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal

Func. Programática = 01.031.0001.1.186 – Construção do Prédio da Câmara

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 375.808,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO - na importância de R\$ 375.808,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal

Func. Programática = 01.031.0001.1.050 – Ampliação Prédio da Câmara

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

N. Reduzido = 725

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 375.808,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 02 de maio de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete